

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

# EDITAL № 23/2021 - SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA Nº 156, DE 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital Complementar nº 09/2021, vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022.

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para as vagas não ocupadas através do Edital № 16/2021 bem como para a formação de cadastro de reserva para atuação nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital Complementar nº 09/2021, vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022.
- 1.2 As Bolsas são das modalidades Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.
- 1.3 O valor mensal previsto para as Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) são de R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.
- 1.4 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa segue o disposto no Anexo I da Resolução 009/2021.
- 1.5 A vigência das bolsas será de 16/07/2021 a 31/12/2021.

## **2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT ou BIDTI encontra-se no Quadro 1:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas						
Projeto	Coordenador(a) / email	BOLSA				
		Modalidade – Valor da Bolsa	Quantidade	Carga horária		
A falsa atribuição de autoria nas mídias digitais	Denise Mallmann Vallerius / denise.vallerius@poa.if rs.edu.br	BIDTI – R\$ 300,00	1	12h		
Trajetórias na produção de identidades profissionais da área das Ciências da Natureza e da Química: das motivações iniciais ao diálogo com o mundo do trabalho no estágio obrigatório	Andréia Modrzejewski Zucolotto / andreia.zucolotto@poa .ifrs.edu.br	BICT – R\$ 300,00	CADASTRO RESERVA	12h		
Monitoramento da ocorrência da lagartixa-das-dunas (Liolaemus arambarensis) em praias do Parque Estadual de Itapuã	Celson Roberto Canto Silva / celson.silva@poa.ifrs.e du.br	BICT – R\$ 300,00	1	12h		
Jogos Digitais Educacionais Inteligentes	Márcia Häfele Islabão Franco/ marcia.franco@poa.ifrs .edu.bro	BIDTI – R\$ 300,00 BIDTI – R\$ 200,00	1	12h 8h		
Percepção sonora: discutindo os limites e as possibilidades de interação e de interdependência positiva de pessoas com deficiência visual em sistemas Web síncronos.	Rodrigo Prestes Machado / rodrigo.prestes@poa.if rs.edu.br	BICT – R\$ 300,00	1	12h		

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

#### **3 DO CRONOGRAMA**

Etapas	Período/ Prazo
1. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	05/07/2021
2. Período de inscrições dos candidatos às bolsas através do preenchimento do <u>formulário eletrônico</u>	De 06/07/2021 a 11/07/2021
3. Período de seleção dos bolsistas, conforme critérios estabelecidos no item 6.2	12/07/2021
4. Envio pelos coordenadores do resultado da seleção à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	12/07/2021
5. Publicação do resultado preliminar da seleção de bolsistas	13/06/2021
6. Submissão dos recursos aos coordenadores dos projetos relativos ao resultado parcial da seleção e bolsistas	14/06/2021
7. Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	15/06/2021
8. Indicação do(s) bolsistas selecionado(s) e envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	De 16/07/2021 a 20/07/2021

#### **4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário eletrônico através do link <a href="https://forms.gle/x57VdY4MTnrdo9nJA">https://forms.gle/x57VdY4MTnrdo9nJA</a> pelo qual também deverá ser enviada a documentação solicitada para os respectivos projetos conforme o Quadro 2.
- 5.3 O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo preencher o formulário e encaminhar a documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

#### 6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT ou BIDTI, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 - Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

Quadro 2 Tre requisitos e forma de sereção das poisas					
PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO			
A falsa atribuição de autoria nas mídias digitais	Matrícula regular em qualquer curso do IFRS; - Conhecimento da plataforma WordPress (ou similar) e/ou de linguagem PHP.	Análise de currículo e entrevista			
Trajetórias na produção de identidades profissionais da área das Ciências da Natureza e da Química: das motivações iniciais ao diálogo com o mundo do trabalho no estágio obrigatório	Estudante regularmente matriculado em curso técnico subsequente, de graduação ou pós-graduação do IFRS - Campus Porto Alegre.	Entrevista (link será enviado para e-mail indicado na inscrição do estudante).			
Monitoramento da ocorrência da lagartixa-das-dunas (Liolaemus arambarensis) em praias do Parque Estadual de Itapuã	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza: biologia e química, Tecnologia em Gestão Ambiental ou Técnico em Meio Ambiente	Análise do histórico acadêmico e do currículo Lattes.			
Jogos Digitais Educacionais Inteligentes	- Estar matriculado em curso superior da área de Informática do IFRS	Entrevista e histórico da graduação			
Percepção sonora: discutindo os limites e as possibilidades de interação e de interdependência positiva de pessoas com deficiência visual em sistemas Web síncronos.	Possuir conhecimento em desenvolvimento de sistemas, desejável saber Java	Análise de currículo e entrevista.			

- 6.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 6.5 O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.
- 6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar para a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a abertura de novo edital para executar o processo de seleção.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.8 A seleção deverá ocorrer obrigatória e exclusivamente de forma remota seguindo as formas de seleção previstas no item 6.2 do presente edital.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 A classificação final será divulgada em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
  - a) maior idade;
  - b) sorteio.
- 7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 7.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar para o e-mail **dpi@poa.ifrs.edu.br** da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, conforme o cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando inclusive os candidatos suplentes.
- 7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.
- 7.5 A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Porto Alegre divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site <a href="https://www.poa.ifrs.edu.br">https://www.poa.ifrs.edu.br</a>.
- 7.6 A ocupação das vagas dispostas neste edital respeitará eventuais listas de estudantes classificados em ordem por projeto no Edital Nº 16/2021, sendo que o aproveitamento se dará prioritariamente através das listas do Edital Nº 16/2021.

## **8 DA IMPLEMENTAÇÃO**

- 8.1 Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação:
- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPI nº 12/2021;
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista quando maior de 18 (dezoito) anos ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista para menores de 18 (dezoito) anos dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPI nº 12/2021.
- 8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF. 8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPPI nº 12/2021 e devem estar de acordo com o referido edital.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2021 e do Edital Complementar n° 09/2021, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.3 Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os bolsistas selecionados realizarão suas atividades obrigatória e exclusivamente de forma não presencial durante o período de suspensão das atividades presenciais no *Campus* Porto Alegre no IFRS.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do Campus Porto Alegre do IFRS.
- 9.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Porto Alegre, 05 de julho de 2021.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT Diretor Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS

\*A via original assinada estará disponível para consulta no gabinete da Direção.